



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000064/2020

Aos 19 dias de maio de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000057/2020, Pregão Presencial Nº 000026/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000064/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - ME, situada a AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1395 - SAO JUDAS TADEU - MONTES CLAROS - MG - CEP: 39402369, CNPJ nº 30.481.879/0001-00, representado por IVO JOSE MOURA DA SILVA CPF: 554.093.856-91, Identidade nº M3557455, residente na RUA GUAPORE, 220 - VILA SUMARE - MONTES CLAROS - MG - CEP: 39402317, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000003	CAMPO DUPLO FENESTRADO 50X50 campo duplo fenestrado 50 x 50	70,000	UN	GOLD	12,500	875,000
000004	CAMPO FENESTRADO DUPLO cor branco, largura 40 cm, comprimento 40 cm, tecido brim sarja pesado, 100% algodão.	100,000	UN	GOLD	7,450	745,000
000005	CAMPO GRANDE, COR BRANCO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 CM. TECIDO BRIM SARJA PESADO, largura 160 cm, 100% algodão.	40,000	UN	GOLD	15,350	614,000
000006	CAMPO MEDIO, COR BRANCO, LARGURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 80 CM. TECIDO BRIM SARJA PESADO, largura 160 cm, 100% algodão.	40,000	UN	GOLD	9,150	366,000
000007	CAMPO PARA BIOMBO, COR BRANCO, LARGURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 95 CM. TECIDO BRIM SARJA PESADO, largura 160 cm, 100% algodão.	5,000	UN	GOLD	18,000	90,000
000008	CAMPO PARA BALANÇA, COR BRANCO, LARGURA: 54 CM, COMPRIMENTO: 80 CM. TECIDO PERCAL.	20,000	UN	GOLD	7,500	150,000
000009	COLCHONETE PARA BALANÇA PEDIATRICA tecido de algodão, amarelo, revestido com plastico, com vies, largura de 40cm, e comprimento de 55cm.	65,000	UN	GOLD	14,900	968,500
000010	FRONHAS, COR BRANCO, LARGURA:49 CM, COMPRIMENTO: 67 CM.TECIDO PERCAL.	60,000	UN	GOLD	6,700	402,000
000011	LENCOL DE CAMA SOLTEIRO 100% ALGODAO COM ELASTICO	50,000	UN	GOLD	11,450	572,500
000012	LENÇOL COM AMARRADURA, COR BRANCO, LARGURA:92 CM, COMPRIMENTO: 2 METROS, AMARRADURA: 50 CM. tecido percal.	500,000	UN	GOLD	18,000	9.000,000
000014	LENÇOL PARA COBRIR, COR BRANCO, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:164 CM.TECIDO PERCAL.	40,000	UN	GOLD	13,000	520,000
Nº Itens 11						14.303,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 14.303,00 (quatorze mil trezentos e três reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.015.106.10.301.0217.2039.3.3.90.39.00 Ficha 183 - Fonte 102

02.015.106.10.301.0217.2039.3.3.90.39.00 Ficha 183 - Fonte 155

02.015.106.10.301.0217.2039.3.3.90.39.00 Ficha 183 - Fonte 159

02.015.106.10.302.0218.2049.3.3.90.39.00 Ficha 249 - Fonte 102

02.015.106.10.302.0218.2049.3.3.90.39.00 Ficha 249 - Fonte 159 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000057/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000057/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do (a) Sr. Eduardo Luis da Silva - CPF: 598.894.386-15 - Matrícula: 003408, representante do Secretaria Municipal de Saúde.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. IVO JOSE MOURA DA SILVA CPF: 554.093.856-91 e RG: M3557455 - SSP/MG residente e domiciliado em RUA GUAPORE, 220 - VILA SUMARE - MONTES CLAROS - MG - CEP: 39402317, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 19 de maio de 2020.

IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 - ME